



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Memorando Gabinete Nº 102/2024

Bagé, 28 de novembro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos.
Para: Coordenadoria da Despesa- SEFIR.

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Coordenador(a),

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os empenhos nsº 13920/2023 de 13/11/2023, 5802/2024 de 17/05/2024, 12401/2024 de 31/10/2024 e 12403/2024 de 31/10/2024, referente ao Contrato nº 81 - 2023 com objeto de contratar de empresa especializada para organização e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bagé, de acordo com a legislação específica, conforme cargos e especificações constantes no Termo de Referência, realizado entre a Prefeitura Municipal de Bagé e Fundatec, Fundação Universidade Empresa e Tecnologia, firmado para manter o funcionamento das atividades finalísticas do município.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de pagamento da empresa contratada para cumprimento dos item 2.4 do contrato nº 0081/2023 e do item 1.1.2 do 2º aditivo ao contrato 081/2023 combinado com o item 2.2 do mesmo contrato, para que a empresa possa dar andamento nos processos de conclusão do recrutamento, e tendo em vista o já cumprimento dos itens 2.4 e 1.1.2 do 2º aditivo por parte da empresa contratada.

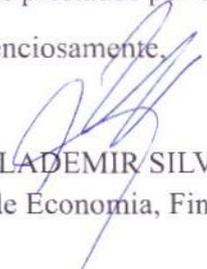
Considerando que a fonte de recursos 1501-0000-livre, advir da taxa de recolhimento das inscrições dos participantes do concurso para pagamento dos custos com a aplicação do referido concurso.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos referentes aos empenhos nº 13920/2023, 5802/2024, 12401/2024 e 12403/2024 sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


GLADEMIR SILVA LEAL

Secretário Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul